PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 512/ 2020

Considerando que as atividades comerciais realizadas nas praias da Orla Marítima de Salvador, envolve um número de empregos diretos e indiretos nessa atividade economicamente produtiva da capital, que é uma cidade litorânea e tradicionalmente turística;

Considerando que o seguimento que envolve barraqueiros das praias e demais ambulantes profissionais informais que atuam na orla já foram prejudicados demasiadamente pelo tempo significativo de inatividade decorrente da pandemia;

Considerando que os impactos negativos da pandemia sobre a economia soteropolitana, sobretudo no seguimento específico das atividades comerciais desenvolvidas nas praias e das famílias que dependem dessa atividade economicamente importante desenvolvidas na orla;

Considerando que o mandato que exerço inclui a representação desse seguimento de atividades comerciais em nossa capital, sobretudo pelas solicitações e apelos que esses profissionais informais vêm realizando a este Parlamentar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
INDICA:
ao Exmo. Sr. Prefeito de Salvador, Antônio Carlos Magalhães Neto, que ocorra a reabertura total das praias da Orla Marítima de Salvador e consequente autorização para atividade comercial de barraqueiros e ambulantes e demais profissionais informais que atuam nas praias.

Salvador, 09 de outubro de 2020.

TOINHO CAROLINO
Vereador